



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Ceieiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Câmara Municipal de Campo Novo/RS

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº 63/2025.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 13/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei Legislativo nº 13 de 06 de outubro de 2025. Dispõe sobre a concessão do adicional de insalubridade à servidora pública ocupante do cargo de serviços gerais da Câmara Municipal de Campo Novo RS, com fundamento em laudo técnico pericial, e dá outras providências.

O projeto foi distribuído as Comissões em 15/10/2025, para emissão de parecer, conforme as disposições do Regimento Interno.

A presente matéria foi debatida em 15/10/2025, contando com a presença dos seguintes membros:

- Presidentes: Airton José Guedes / Marcos Moraes
- Relatores: Paulo Bueno / Tamara C. Gonzatto
- Revisor: (Nome)
- Demais membros: Jose Carlos de Araújo / Eliane Dornelles

II – ANÁLISE

A análise foi conduzida sob os seguintes aspectos:

1. Constitucionalidade e Legalidade:

Em análise ficou verificado que a concessão de adicional de insalubridade encontra amparo no artigo 7º inciso XXIII, da Constituição Federal, bem como nos artigos 189 a 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na NR-15, que disciplina as atividades consideradas insalubres e os critérios para sua caracterização. Embora os servidores da Câmara de vereadores estejam submetidos ao regime estatutário, o artigo 39, parágrafo 3º da Constituição Federal garante a eles a extensão dos direitos sociais previstos no artigo 7º, inclusive o adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas.

Área
222,01km²

Altitude
423m



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeri"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Área
222,01km²

Altitude
423m

Mérito da Proposição:

O referido projeto atende ao interesse público e sua viabilidade prática.

2. Impacto Financeiro e Orçamentário (se aplicável):

O projeto gera impacto financeiro não excessivo.

2. Parecer dos Relatores.

Recomenda-se aprovação sem emendas.

III – CONCLUSÃO

Após análise e discussão, as Comissões aprovam o Projeto de Lei Legislativo nº 13/2025, e segue para deliberação em Plenário.

Campo Novo RS, 15 de outubro de 2025.

Assinatura dos componentes das Comissões:

Presidentes:

Ailton José Guedes

Marcos Moraes

Relatores:

Paulo Bueno

Tamara C. Gonzatto

Revisores:

Demais membros:

Jose Carlos de Araújo

Eliane Dornelles